



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA - SR/PF/PB

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA POR AUSÊNCIA DE DOIS ANOS**

Destino: **DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PB**

Processo: **08377.000135/2019-27**

Interessado: **FILIPE DOS SANTOS SILVA**

1. Ciente e de acordo com o CANCELAMENTO da autorização de residência, conforme Despacho DREX/SR/PF/PB 11707459.

2. À DREX/SR/PF/PB para conhecimento e providências necessárias.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Superintendente Regional**, em 19/07/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11724441** e o código CRC **81680B8B**.